



DECRETO Nº 9.353, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e 22 da Lei nº 6.123/2023 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.176/2023 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 389/2024 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.127.479,12 (três milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 62.650,08
07.07.12.122.0016.2396 - Manutenção geral da Administração do Ensino 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.200,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.460,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 2.512.407,13
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 137.951,91
13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.154,00
13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.056,00
16.16.27.812.0033.2486 - Manutenção e conservação dos equipamentos esportivos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
18.17.26.453.0034.2490 - Manutenção da Integração Ônibus e Trem 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 275.000,00
18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 58.400,00



DECRETO Nº 9.353, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

2/3

25.03.28.846.0000.2305 - Custas Judiciais e Cartorárias
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 2.977.120,08 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e vinte reais e oito centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.181.0001.2230 - Locação de Veículos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 62.650,08

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 0005
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500.000,00

13.13.15.122.0001.2220 - Locação de Imóveis
3.3.90.36.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 17.000,00

13.13.15.122.0029.2464 - Manutenção da Frota
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 8.056,00

13.13.15.452.0029.2470 - Manutenção de sepultamentos
4.5.90.62.00.00.00.00 0001
AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA R\$ 2.154,00

18.18.15.452.0035.2498 - Educação para o Trânsito
3.3.90.39.00.00.00.00 0003
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 58.400,00

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais
3.2.90.91.00.00.00.00 0001
SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 46.660,00

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00.00.00 0001
SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 282.200,00

II - R\$ 150.359,04 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

a) R\$ 150.359,04 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferências de Recursos Federais destinada a Secretaria de Saúde.

